

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ - IFAP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 01/2019

Processo: 23228.000600/2019-27

Pregão Eletrônico nº 03/2019 – SRP

UASG Gerenciadora: 155941

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP, com sede na Rodovia BR 210, KM 103 s/n, Bairro: Zona Rural, Porto Grande/AP, CEP: 68.997-000, inscrito no CNPJ sob o nº 010.820.882/0006-08, neste ato representado pelo seu Diretor Geral José Leonilson Abreu da Silva Júnior, nomeado pela Portaria nº 135/2019/GR/IFAP, inscrita no CPF nº 003.813.642-2, portador da Carteira de Identidade nº 079201 SSP-AP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, EDITAL Nº 03/2019, publicada no DOU de 02/05/2019, processo administrativo n.º 23228.000600/2019-27, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

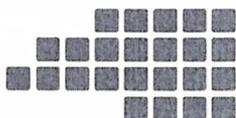
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de Consumo para Fazenda Experimental, especificado(s) no(s) item(ns) 01 ao 123 Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 03/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: LPF COMERCIO DE SEMENTES EIRELI
CNPJ: 10.257.026/0001-73
Endereço: RUA ANTÔNIO DOLZANI, Nº 645 – BAIRRO: VALADA SÃO PAULO CIDADE: RIO DO SUL – SC
CEP: 89.162-190
Contato: (47) 3522-2260 - Email: licitacao@bentecsementes.com.br
Representante: CAROLINE GABRIELA ROSSETI CPF:073.462.839-02 / CI: 4486887

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Un
8	Regador, material do regador: polipropileno. Capacidade: 10 litros. Itens Inclusos: Recipiente. Bico tipo ducha (crivo) MARCA: WIPEK	UNIDADE	8	R\$ 18,91
23	Sementes de pepino Híbrido Nagai, devem ser provenientes de produtores certificados. Embalagem	UNIDADE	20	R\$ 10,29



	deve conter informação de prazo de validade mínimo de um ano da data de entrega. MARCA: ISLA			
33	Corretivo de solo agrícola - gesso agrícola, aspecto físico moído e peneirado, cor branca uso correção da acidez do solo agrícola em profundidade, ensacado, mínimo 25 kg MARCA: SULFACAL	UNIDADE	20	R\$ 77,48
36	Superfosfato simples – Saca de 50 KG com formulação composta de entre 18 a 20% de P2O5, 16% de Cálcio (Ca) e 8% de Enxofre (S). Com validade do produto de no mínimo um ano a ser contada a partir da data de entrega do fornecedor. MARCA: MOSAIC	SACO 50,00 KG	30	R\$ 159,35
37	Sementes de rúcula Folha Larga (folhas lisas e coloração verde-escuro), devem ser provenientes de produtores certificados. Embalagem deve conter informação de prazo de validade mínimo de um ano da data de entrega. MARCA: ISLA	UNIDADE	300	R\$ 2,09
38	Sementes de beterraba Maravilha, devem ser provenientes de produtores certificados. Embalagem deve conter informação de prazo de validade mínimo de um ano da data de entrega MARCA: ISLA	UNIDADE	200	R\$ 1,99
39	Sementes de tomate Híbrido Santa Cruz, devem ser provenientes de produtores certificados. Embalagem deve conter informação de prazo de validade mínimo de um ano da data de entrega. MARCA: ISLA	UNIDADE	100	R\$ 3,40
40	Sementes de abóbora Sergipana, devem ser provenientes de produtores certificados. Embalagem deve conter informação de prazo de validade mínimo de um ano da data de entrega. MARCA: ISLA	UNIDADE	200	R\$ 1,55
41	Sementes de jiló Morro Grande Verde Escuro, devem ser provenientes de produtores certificados. Embalagem deve conter informação de prazo de validade mínimo de um ano da data de entrega. MARCA: ISLA	UNIDADE	50	R\$ 1,99
42	Sementes de Cenoura Brasília Calibrada Médiadevem ser provenientes de produtores certificados. Embalagem deve conter informação de prazo de validade mínimo de um ano da data de entrega. MARCA: ISLA	UNIDADE	100	R\$ 1,99
50	Bandejas para produção de mudas, dimensões: comprimento: 34 cm, largura: 29 cm, altura: 9 cm, 30 células por bandeja, largura superior célula: 4,5x 4,5 cm, furos por célula: 1 furo, material: plástico fino. MARCA: NUTRIPLAN	UNIDADE	25	R\$ 8,99
51	Bandeja para produção de mudas, dimensões: comprimento: 55,9 cm, largura: 4,9 cm, altura: 8 cm, 50 células por bandeja, furos por célula: 1 furo, material: plástico. NUTRIPLAN	UNIDADE	25	R\$ 9,38
62	Vaso para mudas de plantas, em plástico resistente para cultivo de mudas, com capacidade de 14,3 litros, nas seguintes dimensões: altura: 28 cm, boca: 28 cm, fundo: 24 cm, com furos no fundo. Kit com 50 unidades. MARCA: NUTRIPLAN	UNIDADE	2	R\$ 198,66



64	Vaso para mudas de plantas, em plástico resistente para cultivo de mudas, nas seguintes dimensões: altura: 19 cm, boca:19 cm, fundo: 15 cm, com furos no fundo. Kit com 50 unidades. MARCA: NUTRIPLAN	UNIDADE	1	R\$ 199,78
65	Vaso para mudas de plantas, feito em plástico resistente para cultivo de mudas, capacidade de 1,7 litros, nas seguintes dimensões: altura: 20 cm, boca: 12 cm, Fundo: 12 cm, com furos no fundo. Kit com 50 unidades. MARCA: NUTRIPLAN	UNIDADE	1	R\$ 199,72
92	Bandeja cultivo mudas, material poliestireno, comprimento:68 cm, largura: 34,40 cm, altura:6 cm, quantidade cavidades:128 und. MARCA: TECNOCELL	UNIDADE	10	R\$ 19,99
94	Regador, material do regador: polipropileno. Capacidade: 10 litros. Itens Inclusos: Recipiente. Bico tipo ducha (crivo). MARCA: WIPEK	UNIDADE	2	R\$ 57,93
95	Tubetes para mudas de polipropileno atóxico, com 6,5 cm de diâmetro de boca, 16 cm de altura, com formato cônico. Com capacidade de 290 cm ³ . MARCA: BENTEC	UNIDADE	200	R\$ 3,50
96	Fita gotejadora, material pvc baixa densidade, diâmetro furo 16 mm, espessura 0,70 mm, tipo flexível, espaçamento entre gotejadores 22 / 33 cm, vazão 8 - 16 l/m/ h ou maior, comprimento 1000 metros MARCA: PETROISA	UNIDADE	4	R\$ 948,44
97	Vaso para mudas de plantas, em plástico resistente para cultivo de mudas, nas seguintes dimensões: altura: 19 cm, boca:19 cm, fundo: 15 cm, com furos no fundo. Kit com 50 unidades. MARCA: NUTRIPLAN	UNIDADE	1	R\$ 180,00
100	Bombona plástica, capacidade 200 L, aplicação descarte de material tóxico, características adicionais com tampa. MARCA: EMPLASUL	UNIDADE	4	R\$ 360,52
110	Aduto químico, aspecto físico granulado, composição básica ureia, 44% de nitrogênio, aplicação agrícola MARCA: OUROFÉRTIL	SACO 50,00 KG	10	R\$ 153,84

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

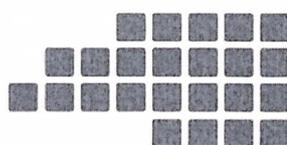
4. DO CONTRATO E DA NOTA DE EMPENHO

4.1. O fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência desta Ata, para assinatura do contrato e/ou retirada da nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, seus anexos e nesta ATA.

4.2. O prazo para assinatura do contrato, e conseqüente retirada da nota de empenho, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo IFAP.

4.3. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante/fornecedor beneficiário mantém as condições de habilitação.

4.4. Na ocorrência de recusa injustificada do fornecedor beneficiário em assinar o contrato



e/ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, serão aplicadas as mesmas sanções previstas para os casos de inexecução total do contrato.

5. DA ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

5.1. As quantidades aqui registradas são para atender a demanda de um período menor ou igual a 12 (doze) meses, conforme necessidade do Órgão.

5.2. A solicitação de entrega do material **poderá ser em parcelas**, e deverá ser conforme prazos, quantidades, locais e horários especificados no presente Termo de Referência, Edital e anexos.

5.3. A entrega deverá ser efetuada no **prazo de no máximo 20 (vinte) dias**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e/ou da Ordem de Fornecimento, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO ao Edital, nas quantidades solicitadas, nos locais e horários especificados, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

5.4. O prazo para entrega, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo IFAP.

6. DOS LOCAIS DE ENTREGA

6.1. Considerando a(s) Unidade(s) Demandante(s), os materiais e suas respectivas quantidades deverão ser entregues nos endereços abaixo conforme estabelecido:

UNIDADE ADMINISTRATIVA DEMANDANTE	ENDEREÇO DE ENTREGA
CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE	Rodovia BR 210, KM 103 s/n, Bairro: Centro, Porto Grande/ AP, CEP: 68.997-000

6.2. A entrega deverá ser feita diretamente aos locais supracitados, no horário das 08h30min às 11 h e das 14 h às 17 h, de segunda a sexta-feira;

6.3. **Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, observando o critério de sustentabilidade conforme disposto no Termo de Referência.**

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa e contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à administração e das cabíveis cominações legais.

7.2. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sendo que as previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II:

7.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante;

7.2.2. Multa:

a) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 20 (vinte) dias úteis de atraso na entrega dos bens ou dos serviços caracterizando inexecução parcial;



b) Multa no valor de 15% (cinco por cento) sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato.

7.2.3. Suspensão temporária de participar de licitação e/ou contratação promovida pela contratante por prazo não superior a dois anos;

7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem;

7.2.5. Os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.3. Conforme o disposto na Lei 10.520, de 17/07/2002 e no decreto nº 5.450, de 31/05/2005, aquele que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

7.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/93, e subsidiariamente a Lei 9.784/99.

7.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8. REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.3.3. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

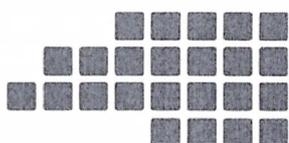
8.3.4. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo



estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.5.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.7.1. Por razão de interesse público; ou

8.7.2. A pedido do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. ***A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.***

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 10/07/19 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminha para publicação.

Porto Grande-AP, 10 de julho de 2019.

Assinaturas


JOSÉ LEONILSON ABREU DA SILVA JÚNIOR
Campus Agrícola porto Grande - IFAP

CAROLINE GABRIELA
ROSSETTI

Assinado de forma digital por
CAROLINE GABRIELA ROSSETTI
Dados: 2019.07.03 09:45:24 -03'00'

LPF COMERCIO DE SEMENTES EIRELI

Representante Legal

